



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1417 de 10 de outubro de 2018.**

**EMENTA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE ATLETA MARILANDENSE PARA COMPETIR NA FINAL DE KARATÊ – 2018”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica o Município autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais), com inscrição, alimentação, hospedagem e transporte de atleta que irá participar da Final do Campeonato Brasileiro de Karatê, edição 2018, que acontecerá em Contagem/MG, entre os dias 16 a 21 de outubro de 2018.

**Artigo 2º.** O pagamento das despesas abrange a atleta Raissa Leonel Silva Ginelli e Sonia Leonel Silva Ginelli- mãe/responsável legal da aluna Raissa.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 10 de outubro de 2018.

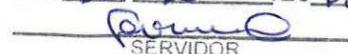
  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M.  
Em, 10/10/2018.

  
Elyzângela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data da Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 10 / 10 / 20 18

  
SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos  
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 10 / 10 / 20 18  
  
SERVIDOR

Naudiene Maria Caliman  
Assessora Legislativa